

RESOLUÇÃO Nº 83/2022

ASSUNTO: Aprovação das Atualizações do Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025

O Conselho Municipal de Assistência Social do município de Ponta Grossa, no uso das atribuições que lhe confere a Lei nº 9.302/07, e alterações previstas nas Leis nº 13.008 de 30/11/17 e nº 13.055 de 22/12/2017 e considerando:

- que o Plano Municipal de Assistência Social 2022-2025, após avaliação e monitoramento das metas, necessita de atualizações;
- o Plano Municipal de Assistência Social obedece a recomendação legal estabelecida pelos artigos 203 e 204 da Constituição Federal de 1988 (CF/88) no âmbito da Política de Assistência Social por meio da Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS), Lei nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, que exige pelo artigo 330, alínea III, que os municípios, estados e Distrito Federal instituem os Planos Municipais de Assistência Social;
- a Resolução nº 182, de 20/07/1999, do Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS), artigo 1º, que define que os Planos Municipais de Assistência Social serão plurianuais, abrangendo o período de 4 (quatro) anos, tanto para estados quanto para municípios;
- o II Plano Decenal da Assistência Social (2016-2026): “Proteção Social para todos (as) os (as) brasileiros(as)” reforça o compromisso desta política com a garantia dos direitos socioassistenciais, com a gestão compartilhada, democrática e participativa e com a transparência pública. Sua elaboração expressa um novo estágio de amadurecimento do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;
- o artigo 23 da NOB-SUAS/2012, que estabelece o Pacto de Aprimoramento do SUAS como instrumento pelo qual se materializam as metas e prioridades nacionais no âmbito do SUAS, e se constitui em mecanismo de indução de aprimoramento da gestão, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais;
- que os Planos de Assistência Social serão instrumentos estratégicos para a descentralização democrática da assistência social, se garantirem, de modo sistemático, o envolvimento das entidades e organizações da sociedade civil, privilegiando a participação das organizações populares e associações coletivas de usuários, tradicionalmente excluídas de autorrepresentação nas decisões.

RESOLVE: Aprovar as atualizações no Plano Municipal de Assistência Social 2022- 2025, tendo em vista que todo Plano necessita de revisão para corrigir imprecisões, incertezas e contingências. Desta feita e considerando as novas demandas da Política de Assistência Social no município de Ponta Grossa as atualizações foram aprovadas. Versão atualizada disponível em: <https://redeassocialpg.wordpress.com/biblioteca/>

Ponta Grossa, 15 de dezembro de 2022.